



Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte  
Presidência  
Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica

### 3ª REUNIÃO DE ANÁLISE DA ESTRATÉGIA

#### ALTERAÇÃO DOS INDICADORES DE APOIO

Objetivo Estratégico: <b>Combate à corrupção eleitoral e à improbidade administrativa</b>	
<b>Indicador</b>	<b>IA9 - Índice de julgamento de processos prioritários no 2º grau</b>
<b>Alteração proposta</b>	Forma de mensuração (como medir) e metas.
<b>Responsável pela proposição</b>	Secretaria Judiciária.
<b>Justificativa</b>	A justificativa é adotar o glossário da Meta 4 CNJ/JE.
<b>Avaliação da ASPLAN</b>	A ASPLAN se manifesta favoravelmente, porém como a Meta 4 estabelece metas distintas para 2019 e 2020, ainda precisa de alinhamento junto à unidade para definição das metas. Sugere a deliberação na próxima RAE, até para avaliar junto à AJCRE a extensão do mesmo entendimento ao IA8, que corresponde ao mesmo índice para o 1º grau.
<b>Novas metas propostas</b>	2019 = Pendente de revisão   2020 = Pendente de revisão
<b>Deliberação da 3ª RAE</b>	A decisão da RAE é no sentido de aprovar a proposta, condicionada à apresentação pelas áreas respectivas - SJ e CRE - das metas referentes ao IA9 e ao IA8 e respectivas medições a partir de janeiro/19 à ASPLAN, até 16 de setembro do corrente, para deliberação na 4ª RAE. As metas, após serem validadas na próxima RAE, deverão ser aferidas utilizando-se a nova fórmula.

Objetivo Estratégico: <b>Celeridade e produtividade na prestação jurisdicional</b>	
<b>Indicador</b>	<b>IA15 - Índice de julgamento de processos de conhecimento no 2º grau</b>
<b>Alteração proposta</b>	Forma de mensuração (como medir).
<b>Responsável pela proposição</b>	Secretaria Judiciária.
<b>Justificativa</b>	A justificativa é corrigir a referência ao glossário do CNJ, cujo link constante na ficha do indicador está desatualizado.

<b>Avaliação da ASPLAN</b>	A ASPLAN se manifesta favoravelmente, ressaltando, contudo, que a proposta também se reflete no IA12, propondo que a AJCRE (responsável pela medição do 1º grau) se manifeste quanto à extensão da proposta.	
<b>Novas metas propostas</b>	2019 = Sem alteração	2020 = Sem alteração
<b>Deliberação da 3ª RAE</b>	A decisão da RAE foi aprovar a alteração nos termos propostos pela SJ, estendendo a mudança para o IA12, após manifestação positiva da representante da AJRE, presente à reunião.	

<b>Objetivo Estratégico: Aprimoramento contínuo do planejamento e da execução do processo eleitoral com transparência e segurança</b>		
<b>Indicador</b>	<b>IA18 - Índice de eleitores com cadastro biométrico processado</b>	
<b>Alteração proposta</b>	Exclusão do indicador.	
<b>Responsável pela proposição</b>	Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica.	
<b>Justificativa</b>	Meta superada em 2018, com o término da revisão biométrica no estado.	
<b>Avaliação da ASPLAN</b>	Como o indicador é medido em ano não eleitoral, sendo 2019 o último do ciclo estratégico atual, apenas será redistribuído o peso do indicador para efeitos no cálculo do IDJERN. A ASPLAN sugere a redistribuição desse peso, ficando pendente a deliberação para a próxima RAE.	
<b>Novas metas propostas</b>	2019 = Não houve	2020 = Não houve
<b>Deliberação da 3ª RAE</b>	Aprovada a exclusão do indicador, ficando pendente a deliberação quanto à redistribuição do peso, conforme sugerido pela ASPLAN.	

<b>Objetivo Estratégico: Desenvolvimento da gestão de processos</b>		
<b>Indicador</b>	<b>IA22 - Índice de agilidade nos processos de requisição de servidores</b>	
<b>Alteração proposta</b>	Exclusão do indicador.	
<b>Responsável pela proposição</b>	Secretaria de Gestão Pessoas.	
<b>Justificativa</b>	Os referidos processos sofreram simplificação no fluxo, de acordo com a Portaria nº 190/2017-GP, passando a tramitar em um processo único. A justificativa foi apresentada pela titular da SGP na 2ª RAE. A ASPLAN sugere a redistribuição do peso do indicador, para fins de cálculo do IDJERN, ficando pendente a deliberação para a próxima RAE.	
<b>Avaliação da ASPLAN</b>	A ASPLAN se manifesta favoravelmente à mudança.	
<b>Novas metas propostas</b>	2019 = Não houve	2020 = Não houve
<b>Deliberação da 3ª RAE</b>	Aprovada a exclusão do indicador, ficando pendente a deliberação quanto à redistribuição do peso, conforme sugerido pela ASPLAN.	

<b>Objetivo Estratégico: Estruturação do sistema de governança institucional</b>	
<b>Indicador</b>	<b>IA24 - Índice de maturidade em governança pública</b>
<b>Alteração proposta</b>	Forma de mensuração (como medir) e metas.
<b>Responsável pela proposição</b>	Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica.
<b>Justificativa</b>	A justificativa é utilizar como novo referencial os quesitos constantes de tabela elaborada pela ASPLAN, a partir de boas práticas referidas nos questionários de governança pública aplicados pelo TCU. A linha de base, mensurada em 2019, é 63,86 (76 quesitos do total de 119).
<b>Avaliação da ASPLAN</b>	A unidade é demandante da mudança.
<b>Novas metas propostas</b>	2019 = 80,67%   2020 = 100%
<b>Deliberação da 3ª RAE</b>	Foi aprovada a alteração do indicador nos termos propostos e acolhidas as considerações levantadas durante a reunião quanto às metas sugeridas, ficando deliberado que a meta de 2020 seria 95%.

<b>Objetivo Estratégico: Melhoria da gestão e da governança de pessoas</b>	
<b>Indicador</b>	<b>IA27 - Índice de governança de pessoas</b>
<b>Alteração proposta</b>	Forma de mensuração (como medir) e metas.
<b>Responsável pela proposição</b>	Secretaria de Gestão de Pessoas.
<b>Justificativa</b>	A justificativa é utilizar como novo referencial do indicador o questionário mais atualizado do TCU sobre a governança de pessoas.
<b>Avaliação da ASPLAN</b>	A ASPLAN sugere que a unidade indique os quesitos que serão objetos de mensuração, para manter a estabilidade do dado estatístico, tendo um vista que não há período certo para a aplicação de questionário de referência pelo TCU, podendo, determinando ano, ficar sem referencial para medir o indicador. Sugere que seja adotada a solução apresentada pela STIC para o IA34. Até essa definição, recomenda que a deliberação quanto à mudança fique adiada para a próxima RAE.
<b>Novas metas propostas</b>	2019 = Não houve   2020 = Não houve
<b>Deliberação da 3ª RAE</b>	Foi aprovada a alteração proposta, porém condicionada à apresentação pela unidade proponente das informações para compor o indicador, conforme sugerido pela ASPLAN. A deliberação quanto às metas fica adiada para a próxima RAE.
<b>Indicador</b>	<b>IA28 - Índice de satisfação geral da pesquisa de clima organizacional</b>
<b>Alteração proposta</b>	Exclusão do indicador.
<b>Responsável pela proposição</b>	Secretaria de Gestão de Pessoas.
<b>Justificativa</b>	A justificativa foi apresentada pela unidade no PAE 4855/2018, onde esclarece que o modelo anterior de pesquisa de clima organizacional foi substituído por diagnóstico sobre os riscos ambientais de trabalho relacionados à

	saúde do servidor (com base em metodologia desenvolvida por pesquisadores da UnB, adotado pelo TSE), quando ficou evidenciado que metade dos servidores que participaram da pesquisa não apresentou problemas de saúde relacionados ao trabalho em 2017 (52%), enquanto que os demais tiveram de 1 a 3 ou mais (48%). A titular da SGP apresentou justificativa na 2ª RAE.	
<b>Avaliação da ASPLAN</b>	A ASPLAN se manifesta favoravelmente à mudança, sugerindo a redistribuição do peso do indicador, para fins de cálculo do IDJERN, ficando pendente a deliberação para a próxima RAE.	
<b>Novas metas propostas</b>	2019 = Não houve	2020 = Não houve
<b>Deliberação da 3ª RAE</b>	Aprovada a exclusão do indicador, ficando pendente a deliberação quanto à redistribuição do peso, conforme sugerido pela ASPLAN.	
<b>Indicador</b>	<b>IA29 - Índice de satisfação por dimensões críticas da pesquisa de clima organizacional</b>	
<b>Alteração proposta</b>	Exclusão do indicador.	
<b>Responsável pela proposição</b>	Secretaria de Gestão de Pessoas.	
<b>Justificativa</b>	A justificativa foi apresentada pela unidade no PAE 4855/2018, onde esclarece que o modelo anterior de pesquisa de clima organizacional foi substituído por diagnóstico sobre os riscos ambientais de trabalho relacionados à saúde do servidor (com base em metodologia desenvolvida por pesquisadores da UnB, adotado pelo TSE), quando ficou evidenciado que metade dos servidores que participaram da pesquisa não apresentou problemas de saúde relacionados ao trabalho em 2017 (52%), enquanto que os demais tiveram de 1 a 3 ou mais (48%). A titular da SGP apresentou justificativa na 2ª RAE.	
<b>Avaliação da ASPLAN</b>	A ASPLAN se manifesta favoravelmente à mudança, sugerindo a redistribuição do peso do indicador, para fins de cálculo do IDJERN, ficando pendente a deliberação para a próxima RAE.	
<b>Novas metas propostas</b>	2019 = Não houve	2020 = Não houve
<b>Deliberação da 3ª RAE</b>	Aprovada a exclusão do indicador, ficando pendente a deliberação quanto à redistribuição do peso, conforme sugerido pela ASPLAN.	
<b>Indicador</b>	<b>Grau de risco psicossocial do ambiente de trabalho</b>	
<b>Alteração proposta</b>	Inclusão do indicador.	
<b>Responsável pela proposição</b>	Secretaria de Gestão de Pessoas.	
<b>Justificativa</b>	A justificativa tem correspondência com a justificativa apresentada para a exclusão dos IA28 e IA29.	
<b>Avaliação da ASPLAN</b>	A ASPLAN se manifesta favoravelmente, porém sugere a deliberação na próxima RAE, por não ter sido apresentada pela área a ficha do indicador para análise técnica.	
<b>Novas metas propostas</b>	2019 = Não houve	2020 = Não houve
<b>Deliberação da 3ª RAE</b>	Aprovada a inclusão do novo indicador, condicionada à apresentação da ficha do indicador para deliberação sobre as metas na próxima RAE.	
<b>Indicador</b>	<b>IA33 - Índice de desenvolvimento gerencial em temas estratégicos</b>	
<b>Alteração proposta</b>	Exclusão do indicador.	

<b>Responsável pela proposição</b>	Secretaria de Gestão de Pessoas.	
<b>Justificativa</b>	A justificativa da SGP está no PAE 4855/2018, relatando a impossibilidade de mensuração, pois o mesmo não considera os resultados relativos às lacunas levantadas nos ciclos de avaliação de desempenho por competências para definição dos temas a serem abordados nas ações de capacitação voltadas para os gestores. Ocorre que, atualmente, os cursos de natureza gerencial/estratégica são selecionados para compor o Plano Anual de Capacitação e Desenvolvimento, a partir das lacunas identificadas na avaliação de desempenho e de demandas que surgem a partir dos órgãos de controle, dessa forma, tornando-se inviável sua mensuração.	
<b>Avaliação da ASPLAN</b>	A ASPLAN não vislumbra impedimento para a exclusão, devendo apenas ser redistribuído o peso para cálculo do IDJERN, que será apresentado na próxima RAE.	
<b>Novas metas propostas</b>	2019 = Não houve	2020 = Não houve
<b>Deliberação da 3ª RAE</b>	Aprovada a exclusão do indicador, ficando pendente a deliberação quanto à redistribuição do peso, conforme sugerido pela ASPLAN.	

<b>Objetivo Estratégico: Aprimoramento da infraestrutura, da gestão e da governança de TIC</b>		
<b>Indicador</b>	<b>IA34 - Índice de governança de TIC</b>	
<b>Alteração proposta</b>	Forma de mensuração e nas metas.	
<b>Responsável pela proposição</b>	Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação.	
<b>Justificativa</b>	A justificativa é atualizar os quesitos a serem avaliados e a unidade encaminha tabela com os dados para inclusão na fórmula de cálculo.	
<b>Avaliação da ASPLAN</b>	A ASPLAN não vislumbra impedimento para a mudança, esclarecendo que a linha de base é 57,5% (parcial 2019), sugerindo que seja revista a meta para 2019, que a unidade propõe ser 55% (abaixo da LB).	
<b>Novas metas propostas</b>	2019 = 55%	2020 = 75%
<b>Deliberação da 3ª RAE</b>	A decisão da RAE é no sentido de aprovar a alteração proposta, porém fixando a meta de 2019 em 57,5%.	
<b>Indicador</b>	<b>IA35 - Índice de atendimento às demandas de TIC</b>	
<b>Alteração proposta</b>	Exclusão do indicador.	
<b>Responsável pela proposição</b>	Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação.	
<b>Justificativa</b>	A justificativa foi apresentada pela unidade na 2ª RAE.	
<b>Avaliação da ASPLAN</b>	A ASPLAN se manifesta favoravelmente à mudança, esclarecendo que o peso do indicador, para efeito do cálculo do IDJERN será redistribuído.	
<b>Novas metas propostas</b>	2019 = Não houve	2020 = Não houve
<b>Deliberação da 3ª RAE</b>	Aprovada a exclusão do indicador, ficando pendente a deliberação quanto à redistribuição do peso, conforme sugerido pela ASPLAN.	

<b>Objetivo Estratégico: Aperfeiçoamento da gestão de custos com foco na eficiência e na sustentabilidade</b>		
<b>Indicador</b>	<b>IA38 - Índice de execução orçamentária</b>	
<b>Alteração proposta</b>	Alteração da forma de mensuração (como medir), metas e nome do indicador para Índice de execução financeira.	
<b>Responsável pela proposição</b>	Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças.	
<b>Justificativa</b>	A justificativa é para dar adequar o indicador às regras do novo regime fiscal.	
<b>Avaliação da ASPLAN</b>	A ASPLAN se manifesta favoravelmente.	
<b>Novas metas propostas</b>	2019 = 92%	2020 = 93%
<b>Deliberação da 3ª RAE</b>	A decisão da RAE é no sentido de aprovar a alteração proposta em sua integralidade.	
<b>Indicador</b>	<b>IA41 - Índice de aderência ao plano de contratações do TRE/RN</b>	
<b>Alteração proposta</b>	Alteração da forma de mensuração (como medir) e metas.	
<b>Responsável pela proposição</b>	Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação e Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças.	
<b>Justificativa</b>	A justificativa é para incluir na medição do indicador as contratações de TIC.	
<b>Avaliação da ASPLAN</b>	A ASPLAN se manifesta favoravelmente, porém sugere que as metas sejam deliberadas na próxima RAE, para que possa ser levantada a linha de base para este ano.	
<b>Novas metas propostas</b>	2019 = Não houve	2020 = Não houve
<b>Deliberação da 3ª RAE</b>	Aprovada a exclusão do indicador, ficando adiada a deliberação quanto às metas, conforme sugerido pela ASPLAN, após o alinhamento entre as unidades proponentes.	
<b>Indicador</b>	<b>IA44 - Índice de execução de ações ambientais promovidas pelo TRE/RN</b>	
<b>Alteração proposta</b>	Exclusão do indicador.	
<b>Responsável pela proposição</b>	Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica.	
<b>Justificativa</b>	A justificativa é que as ações ambientais já estão inseridas no PLS, sendo medidas pelo IA42.	
<b>Avaliação da ASPLAN</b>	A ASPLAN se manifesta favoravelmente à mudança, sugerindo a redistribuição do peso para fins de cálculo do IDJERN.	
<b>Novas metas</b>	2019 = Não houve	2020 = Não houve
<b>Deliberação da 3ª RAE</b>	Aprovada a exclusão do indicador, ficando pendente a deliberação quanto à redistribuição do peso, conforme sugerido pela ASPLAN.	

ASPLAN, 16 de agosto de 2019.